



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

**Gabinete do Prefeito**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

PL 001/2023 – Autógrafo 001/2023

---

**LEI N.º 417, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2022/2025, LDO para 2023, abertura de crédito adicional especial R\$ 100.000,00 ao orçamento de 2023, e dá outras providências.

PL nº 001/2023 de Autoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo nº 001/2023

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados aos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2023 Lei Municipal nº 304 de 30 de junho de 2021, e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 365 de 24 de junho de 2022, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0012 – GARANTIR ACESSO À SAÚDE COM QUALIDADE		
Ação de Governo		Valor R\$
Incluir (+)	1.0XX – Investimento na Atenção Básica - Deputado Marcos Damasio nº 32140-202206337145	100.000,00

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2023, Lei nº 401 de 21 de novembro de 2022, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 100.000,00** para criação da seguinte dotação orçamentária:

( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS				
Ficha	Elemento de Despesa	F.R.	Valor R\$	
Órgão: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANANAL				
- UO: 02.05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE				
- EU: 02.05.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
- F.P.: 10.301.0012.1xxx – Investimento na Atenção Básica - Deputado Marcos Damasio nº 32140-202206337145				
xxx	4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanentes	92	100.000,00	
( + ) TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS			100.000,00	



**PREFEITURA MUNICIPAL  
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

**Gabinete do Prefeito**

*Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020*  
[www.bananal.sp.gov.br](http://www.bananal.sp.gov.br) - [www.gabinete@bananal.sp.gov.br](mailto:www.gabinete@bananal.sp.gov.br)

**PL 001/2023 – Autógrafo 001/2023**

---

**Art. 3.º** Para cobertura dos créditos abertos pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de parte do **SUPERÁVIT FINANCEIRO** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, no valor de **R\$ 100.000,00**, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal, 4.320/64.

**Art. 4.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 09 de janeiro de 2023.



**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 09 de janeiro de 2023. **JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 09 de janeiro de 2023. **Secretária de Administração**